Ao Setor de Licitações
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Descrição do objeto: Eventual aquisição de bancos de jardim para uso em ambientes internos e externos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Ascurra/SC.

A solução se encontra no catálogo eletrônico de padronização? (X) Não / (.....) Sim

1.2 Interesse público a ser atendido (problema): A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação, revitalização e manutenção de espaços públicos municipais, especialmente praças, jardins, parques e demais áreas destinadas à convivência e ao lazer da população de Ascurra/SC.

A disponibilização de bancos de jardim, nos modelos adulto e infantil, visa proporcionar melhores condições de conforto, descanso e permanência dos usuários nesses espaços, incentivando sua utilização pela comunidade e favorecendo a convivência social e o lazer das famílias. A ausência ou a insuficiência desses equipamentos pode comprometer a funcionalidade e o aproveitamento dos ambientes públicos, reduzindo as possibilidades de permanência e convivência da população.

Nesse contexto, a aquisição de bancos com características adequadas à utilização em ambientes externos busca atender às necessidades de estruturação e qualificação dos espaços públicos, considerando aspectos como resistência às condições climáticas, durabilidade, segurança e facilidade de manutenção. A disponibilização desses equipamentos também contribuirá para a organização e a valorização dos ambientes urbanos, promovendo espaços mais acolhedores e funcionais.

Dessa forma, a contratação justifica-se pelo interesse público na melhoria da infraestrutura urbana e na qualificação dos espaços de uso coletivo, proporcionando melhores condições para o lazer, a convivência comunitária e o bem-estar da população, em consonância com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

1.3 Opções de mercado: Para atender à necessidade de disponibilização de bancos de jardim destinados à utilização em espaços públicos municipais, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, levando em conta aspectos como resistência às condições climáticas, durabilidade, segurança, facilidade de manutenção, adequação ao uso coletivo e custo ao longo da vida útil do produto.

Alternativa 1 — Bancos fabricados em plástico: constituem uma opção geralmente leve e de fácil limpeza, podendo apresentar menor custo inicial, conforme o modelo e o material empregado. Entretanto, sua adequação ao uso pretendido depende da qualidade construtiva, da resistência estrutural e da capacidade de suportar a exposição prolongada ao sol, à chuva e ao uso frequente em ambientes públicos.

Alternativa 2 — Bancos com assento e encosto em madeira e estrutura metálica: representam uma alternativa amplamente utilizada em áreas de convivência, permitindo diferentes configurações de materiais, acabamentos e estruturas de sustentação. Sua durabilidade e necessidade de manutenção dependem do tipo de madeira, do tratamento aplicado, da proteção anticorrosiva da estrutura metálica e das condições de exposição às intempéries.

Alternativa 3 — Bancos com assento e encosto em madeira maciça tipo deck e pés em ferro fundido: apresentam características compatíveis com a utilização em praças, jardins e demais espaços públicos de convivência. A combinação desses materiais, associada ao tratamento protetivo da madeira e ao acabamento da estrutura, busca proporcionar resistência, estabilidade, durabilidade e adequação estética ao ambiente urbano. Embora o custo inicial possa variar conforme as características construtivas do produto, a escolha considera também a expectativa de vida útil e a necessidade de manutenção ao longo do tempo.

Após a análise das alternativas, optou-se pelos bancos com assento e encosto em madeira maciça tipo deck e pés em ferro fundido, tanto para o modelo adulto quanto para o infantil, considerando as características pretendidas para utilização nos espaços públicos municipais, a resistência esperada para uso externo e a padronização visual dos equipamentos. A escolha também busca favorecer a durabilidade dos produtos e reduzir a necessidade de substituições decorrentes do desgaste, observadas as condições de uso e manutenção.

A aquisição por meio de fornecimento eventual permitirá que o Município disponibilize os bancos conforme as necessidades efetivas de implantação, revitalização e manutenção dos espaços públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando melhor adequação das quantidades às demandas identificadas pelas unidades administrativas.

1.4 Descrição da solução como um todo: A solução proposta consiste na eventual aquisição de bancos de jardim, nos modelos adulto e infantil, destinados à instalação em praças, parques, jardins e demais espaços públicos do Município de Ascurra/SC, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança e convivência à população, além de contribuir para a revitalização, manutenção e valorização dos ambientes urbanos.

Os bancos serão confeccionados em madeira maciça de alta densidade, tipo deck, com estrutura de sustentação em ferro fundido e acabamento adequado à exposição às condições climáticas, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. A escolha desses materiais busca assegurar resistência, estabilidade, durabilidade e adequação estética aos espaços públicos, considerando a utilização frequente dos equipamentos e a necessidade de preservação do patrimônio municipal.

Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não exigindo soluções técnicas de natureza especial ou características que impossibilitem sua comparação objetiva entre os fornecedores.

Diante dessa classificação, considera-se adequada a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço, de modo a promover a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que a demanda pelos bancos de jardim poderá ocorrer de maneira gradual, conforme a necessidade de implantação, substituição e revitalização dos equipamentos nos espaços públicos municipais, propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Essa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa e melhor planejamento das despesas, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando o atendimento das demandas conforme a disponibilidade orçamentária e o cronograma das intervenções municipais.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, buscando conciliar qualidade, durabilidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para a disponibilização de espaços públicos mais confortáveis e funcionais à população.

1.5 Contratação prevista no Plano de Contratações Anual?
(X) SIM / (...) Não, justifica-se:

1.6 Objeto será parcelado?
(....) NÃO / (X) Sim, justifica-se: O fornecimento dos bancos de jardim será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito e dos demais setores municipais que venham a demandar os produtos. A aquisição sob demanda permitirá adequar as quantidades fornecidas às necessidades efetivas da Administração, possibilitando melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos e redução da necessidade de armazenamento de materiais.

1.7 Possui vinculação ou dependência com outra contratação?
(X) Não / (.....) Sim:

1.8 Aplicação da margem de preferência
A presente contratação contempla a aplicação da margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiárias equiparadas sediadas no âmbito local e regional, nos termos do Decreto Municipal nº 4.595/2023, observadas as condições, os critérios e os limites estabelecidos no edital.

A aplicação da margem de preferência mostra-se adequada em razão das características do objeto, que compreende o fornecimento de bancos de jardim para utilização em praças, parques, jardins e demais espaços públicos do Município de Ascurra/SC, destinados à melhoria das condições de conforto, convivência e lazer da população.

Trata-se de objeto composto por bens comuns, cujas especificações podem ser definidas objetivamente e cuja comercialização é realizada por empresas atuantes nos segmentos de mobiliário urbano, móveis para áreas externas, equipamentos para jardins e produtos correlatos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município e na região.

A adoção da margem de preferência busca promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, estimular a geração de emprego e renda, fortalecer as empresas de menor porte e fomentar a circulação de recursos na economia local e regional, em consonância com as políticas públicas estabelecidas pela legislação municipal.

No caso concreto, a medida também se mostra compatível com a natureza do objeto, considerando que a proximidade geográfica dos fornecedores pode favorecer a agilidade no atendimento das solicitações de fornecimento, especialmente diante do caráter eventual e parcelado das aquisições, permitindo maior celeridade na entrega dos bancos destinados à implantação, à revitalização e à manutenção dos espaços públicos municipais, sem prejuízo da observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a aplicação da margem de preferência não implica contratação automática de empresa local ou regional, mas constitui mecanismo de incentivo à participação desses fornecedores, condicionado ao atendimento

integral das exigências de habilitação e das especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como aos limites e critérios previstos na regulamentação municipal. Dessa forma, busca-se conciliar a obtenção de condições vantajosas para a Administração com o fortalecimento do mercado local e regional, conferindo efetividade às políticas de desenvolvimento econômico previstas na legislação aplicável.

2. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE VALOR:

2.1 Deverão ser licitados os seguintes itens, com os valores máximos estimados:

Item	Quantid.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	unid	Banco de Jardim, para uso externo e interno, conforme descrição abaixo: • Comprimento: 1,50m; • 12 ripas de madeira; • Pode ficar em áreas externas; • Madeira maciça de alta densidade tipo deck; • Pintura: Polisten (Stain Sayerlack Imbuia) com ação fungicida e triplo filtro solar (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva; • Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira) com tratamento anticorrosão.	R$ 1.046,67	R$ 52.333,50
2	50	unid	Banco de Jardim Infantil, para uso externo e interno, conforme descrição abaixo: • Comprimento: 1,50m; • Mínimo de 07 ripas de madeira; • Pode ficar em áreas externas; • Madeira maciça de alta densidade tipo deck; • Pintura: Industrial Colorido (2 demãos) ideal para ambientes internos e externos. Fácil manutenção e alta resistência ao sol e a chuva; • Pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético e parafusos galvanizados para fixação das ripas (réguas de madeira) com tratamento anticorrosão.	R$ 814,67	R$ 40.733,50
				Valor Total	**R$ 93.067,00**

2.2 DA ENTREGA

2.2.1 Os bancos de jardim deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.2 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município.

2.2.3 A entrega deverá ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites territoriais do Município de Ascurra/SC, em dias úteis e durante o horário de expediente da unidade responsável pelo recebimento, salvo orientação diversa da Administração.

2.2.4 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Município.

2.2.5 Os bancos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente montados, quando aplicável, e em conformidade com todas as especificações técnicas, dimensões, materiais e acabamentos previstos no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

2.2.6 No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pelo servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações contratadas, a quantidade fornecida e a inexistência de avarias, defeitos ou irregularidades que comprometam sua utilização.

2.2.7 Os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, ou que apresentem defeitos, avarias ou outras irregularidades, deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal do Município, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.2.8 O recebimento dos produtos não eximirá a contratada da responsabilidade pela qualidade, integridade e conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo obrigada a solucionar as irregularidades eventualmente identificadas, nos termos e prazos previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

2.3 As quantidades acima foram estabelecidas desta forma:

Com base na expectativa de demanda para implantação, revitalização e manutenção de praças, jardins e demais espaços públicos do Município de Ascurra/SC, considerando a necessidade de disponibilização de bancos de jardim nos modelos adulto e infantil. Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades identificadas pela Administração e no planejamento das intervenções previstas, considerando também o histórico de aquisições e consumo, quando disponível. Por se tratar de fornecimento eventual, as quantidades efetivamente adquiridas serão definidas conforme a demanda dos

setores municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

2.4 Os preços estimados foram obtidos conforme (X) Mapa de Preços / (....) Planilha de Composição de Custos, em anexo.
2.5 Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? (X) Não / (....) Sim

3. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO:

3.1 O fornecedor contratado deverá cumprir os seguintes requisitos:
3.1.1 Fornecer bancos de jardim novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas, os materiais, as dimensões e os acabamentos estabelecidos no Termo de Referência.
3.1.2 Assegurar a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas estruturais e desconformidades em relação às especificações contratadas.
3.1.3 Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.
3.1.4 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações contratadas, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

4. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS:

(....) Reunião com contratada para nivelamento de informações/expectativas
(X) Exigência de documentação: Contrato Social, Documento de identificação do administrador, Certidões de Regularidade Fiscal e Certidão de Falência, Declarações obrigatórias, Atestado de Capacidade Técnica
(....) Necessidade de capacitação: .....
(....) Outras: .....

5. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS:

(...) Não previstas.
(X) SIM. Quais?
A contratação observará, no que couber, medidas de sustentabilidade relacionadas à durabilidade dos produtos, à redução da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados. Nesse sentido, deverão ser fornecidos produtos resistentes e adequados às condições de uso previstas, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos cujos materiais e componentes permitam reparos, manutenção ou substituição de peças, contribuindo para a redução do descarte prematuro. As embalagens utilizadas no transporte e na entrega deverão ser reduzidas ao mínimo necessário para garantir a proteção dos produtos, devendo ser destinadas adequadamente após o recebimento, observadas as normas ambientais aplicáveis.

As medidas previstas deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e não poderão comprometer a qualidade, a segurança, a durabilidade ou a competitividade da contratação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação para o eventual fornecimento de bancos de jardim, o Município de Ascurra/SC pretende melhorar as condições de utilização, conforto e funcionalidade dos espaços públicos destinados à convivência e ao lazer da população, especialmente praças, jardins, parques e demais áreas de uso coletivo.

A disponibilização de bancos nos modelos adulto e infantil permitirá ampliar as opções de descanso e permanência nesses ambientes, favorecendo a convivência entre os munícipes e o aproveitamento dos espaços públicos por pessoas de diferentes faixas etárias. Busca-se, ainda, contribuir para a revitalização e a valorização dos ambientes urbanos, promovendo espaços mais acolhedores, organizados e adequados às necessidades da comunidade.

Outro resultado esperado é a obtenção de equipamentos com características construtivas compatíveis com a utilização em ambientes externos, considerando a resistência dos materiais, a estabilidade da estrutura e a durabilidade dos produtos. Espera-se, com isso, reduzir a necessidade de substituições prematuras e minimizar os custos relacionados à manutenção e à reposição dos bens ao longo do tempo, contribuindo para a preservação do patrimônio público.

A adoção do fornecimento eventual, mediante solicitações conforme as necessidades identificadas pelos setores municipais, permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, possibilitando o planejamento das aquisições de acordo com as prioridades da Administração e a disponibilidade orçamentária. Essa sistemática também contribuirá para evitar aquisições desnecessárias e o armazenamento prolongado de produtos, favorecendo a utilização eficiente dos recursos públicos.

Por fim, pretende-se assegurar que a contratação seja realizada com observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, proporcionando melhorias na infraestrutura urbana e contribuindo para a qualidade de vida da população de Ascurra/SC.

7. CONCLUSÃO:

7.1. Com base no acima exposto, entende-se (X) VIÁVEL / (...) INVIÁVEL esta contratação.

7.2. Forma de contratação e critério de julgamento

(....) Escopo/Tarefa
(....) Contínuo
(X) Registro de Preços
(....) Credenciamento
(X) Outro: Pregão eletrônico

(X) Menor preço
(....) Técnica e preço
(....) Outro: Preço Médio

GIOVANNI MARTINO PICHETTI

Assinado de forma digital por GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Dados: 2026.11.03 13:33:13 -03'00'

Ascurra, 3 de novembro de 2026.

GIOVANNI MARTINO PICHETTI
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito